

Quilombo/SC, 02 de dezembro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 127/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJ. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES;

A referida abertura dos Créditos Suplementares, será no montante total R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) afim de suplementar o orçamento do Município de Quilombo, para aquisição de projetos de engenharia para Estrutura de Contenção no Córrego Janeiro, no Rio Quilombo e córrego Cooper, para a execução de Desassoreamento, alargamento, drenagem, galerias e projetos de parques, para uma ponte de concreto armado sobre o Rio Quilombo, na Rua Marechal Deodoro e sobre o Rio Chapecó, Projeto básico para a cidade do idoso, projeto de pavimentação asfáltica CBUQ na comunidade de Mandassaia e demais projetos.

Esta referida mensagem, é um suplemento orçamentário atrelado à Mensagem 100/2025. A necessidade de suplementação se fez necessária, visto que ouve novas sinalizações para liberação de recursos para realizar as obras de reforma do Ginásio de Esportes, Reforma do Centro de Idosos, pavimentações asfálticas, pavimentação rígidas em comunidades do interior e projetos de desassoreamento do Rio Quilombo, que necessitam do projeto contratado para dar continuidade à liberação de recursos.

Mister se faz mencionar que a abertura de crédito contempla a retirada da quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) da Ação Incentivos do Programa Porteira a Dentro/Agricultura – código 2.056, contudo para a mesma Ação ainda há previsão de R\$ 1.208.230,80 (Um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) para manter as atividades de custeio relacionadas ao programa Porteira Adentro, além de R\$ 1.374.223,75 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para atividades de custeio na Ação Manutenção da Secretaria de Agricultura – código 2.054.

Ressalvo, contudo, que não há motivo para preocupações quanto ao cumprimento das obrigações financeiras assumidas, visto que o referido Projeto de Lei é apenas uma reorganização orçamentária, não comprometendo a saúde financeira do município.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		02
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	Acesso pleno		26
Ação	PAVIMENTAÇÃO, PROJ. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES		1.051
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(151)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
Valor Total R\$:			450.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá das anulações da importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	PORTEIRA ADENTRO		29
Ação	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA		2.056
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(139)	Transf. a Instituições Privadas – 3.3.50	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Valor Total R\$:			90.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		00
Ação	PRECATÓRIOS/ENCARGOS		0.004

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(9)	Aplicações Diretas – 3.2.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
(10)	Aplicações Diretas – 3.2.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Valor Total R\$:			360.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal